

## Resolução n. 0008/2019

### **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Moisés Diersmann**, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contidas no artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, em percentual correspondente a 3,57%(três inteiro e cinquenta e sete décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, nos termos do artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º.** A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 4º.** Esta resolução deverá ser homologada pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA

**Art. 5º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 15 de fevereiro de 2019.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Prefeito de Luzerna  
Presidente do CIMCATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOM de 15.02.2019 – Edição nº 2756 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))